



# Conclusões aprovadas em plenário no final do 1º Encontro Nacional de Entidades Gestoras de ZIF

## 1. INTRODUÇÃO

Em 2005 o Estado Português criou um novo modelo para permitir intervir nos espaços florestais, de forma inovadora, estruturante e integrada, promovendo o **ordenamento do território e uma gestão florestal activa – Zona de Intervenção Florestal**. Hoje, decorridos 5 anos desde a publicação do Decreto – Lei que conferia enquadramento legal à criação e funcionamento de ZIF, encontram-se, formalmente, constituídas mais de uma centena, através da mobilização de dezenas de milhares de proprietários.

No entanto, a concretização no terreno dos objectivos da ZIF tem sido pautada por alguns constrangimentos que importa, urgentemente, ultrapassar.

## 2. PROPOSTAS PARA O FUTURO

Atendendo à situação presente, é fundamental desencadear alterações que permitam aproveitar o esforço e trabalho, até ao momento desenvolvido por proprietários florestais e Entidades Gestoras de modo a incrementar a sua acção no terreno.

Para tal considera-se essencial:

- **Garantir, rapidamente, a continuidade dos apoios do Fundo Florestal Permanente**, que se encontram actualmente suspensos, destinados a promover a constituição e especialmente o funcionamento das ZIF, garantindo a existência de recursos essenciais para a execução das intervenções necessárias.
- Promover uma **reestruturação profunda das medidas de apoio do PRODER**, aproximando-as das reais necessidades das ZIF constituídas e dotando-as de participações que viabilizem os investimentos florestais, considerando a sua baixa atractividade e enorme período de retorno.
- Criar um **observatório/ comissão de acompanhamento** dos processos de criação e funcionamento de ZIF, da qual façam parte representantes das entidades que tutelam o sector bem como entidades gestoras. Esta comissão teria como objectivo analisar as presentes dificuldades acompanhar a



adequação das medidas de apoio e realizar propostas para ultrapassar os constrangimentos existentes.

- É necessário que o Estado disponibilize às ZIF **instrumentos financeiros** que permitam contornar a descapitalização da generalidade dos proprietários florestais aderentes às ZIF.
- **Promover a execução do cadastro simplificado**, estabelecendo **protocolos ou parcerias** com as Entidades Gestoras de ZIF.
- Clarificar as **responsabilidades** dos proprietários não aderentes às ZIF.
- **Agilizar e desburocratizar os processos** de análise, aprovação e contratualização das candidaturas ao **FFP e PRODER**, bem como proceder ao pagamento mais célere dos pedidos de pagamento.
- Ultrapassar a **fragilidade jurídica** ainda associada à figura inovadora da ZIF.

### 3. CONCLUSÃO

O processo de criação de Zonas de Intervenção Florestal constitui-se como um modelo organizacional fundamental para ultrapassar as fragilidades de ordenamento e gestão que se fazem sentir, em particular, nas zonas de minifúndio.

A sua aceitação e adesão pelos proprietários e técnicos florestais foram inquestionáveis. Prova inequívoca, constituem as 127 ZIF criadas de Norte a Sul do País.

**A constituição das ZIF marca, apenas, o início de uma longa e profunda alteração na forma de uso e gestão do território e não um fim por si.**

**Urge continuar o trabalho desenvolvido e encontrar, rapidamente, formas de ultrapassar os actuais constrangimentos.**

Mação, 31 de Agosto, de 2010